



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a proposta apresentada pela **MENDES & SALES LTDA.**, atende as exigências desta administração, a mesma foi acatada por esta comissão de licitação;

## RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a contratação dos serviços, **de inventário físico patrimonial de bens móveis e imóveis com a estrita observância da Lei 4.320/64, realizando o levantamento de campo em todas as unidades (escolas, bibliotecas, postos de saúde, Prefeitura, Secretarias, etc.) e onde estiverem localizados bens móveis cedidos pelo Poder Executivo do município de Sebastião Leal PI, realizando a identificação física dos bens móveis com utilização de ferramentas específicas para geração de relatórios e planilhas e alimentação de sistema de prestação de contas patrimoniais, conforme proposta em anexo, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

Por conseqüência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 02 de junho de 2023.

  
Manoelina de Sousa Borges  
Prefeita Municipal